



Policy Direitos Humanos

 **TIM**



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
1. DESTINATÁRIOS	3
2. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3. REFERÊNCIAS	5
4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO E DAS RESPONSABILIDADES	6
5. ANEXOS	9

INTRODUÇÃO

Consideramos que o respeito pelos Direitos Humanos é o fundamento da Liberdade, Justiça e Paz¹ e o nosso compromisso em relação aos Direitos Humanos é afirmado no nosso Código de Ética e de Conduta, assim como em todas as nossas políticas relevantes, como aquelas relativas aos Recursos Humanos, a *Corporate Shared Value* na Telecom Italia, os nossos fornecedores (a política das *Relações com os fornecedores no processo de aquisição do Grupo Telecom Italia*) e os nossos clientes, em particular aqueles mais vulneráveis (por exemplo, as diretrizes para a definição dos casos de pornografia infantil no âmbito da Telecom Italia).

Em 2002, assinamos o Pacto Global das Nações Unidas², e apoiamos e incentivamos os nossos parceiros a aprovar:

- a *Declaração Universal dos Direitos Humanos e as Convenções Internacionais relativas aos Direitos Cívicos e Políticos*, além dos *Direitos Econômicos, Sociais e Culturais* (a chamada “Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU”);
- a *Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*, emitida pela *Organização Internacional do Trabalho (OIT)*;
- os *Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (The Guiding Principles on Business and Human Rights)* aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (*UN Council on Human Rights*) em junho de 2011;
- as *Diretrizes para as Empresas Multinacionais*, emitidas pela OCDE em 2011;
- as *Diretrizes da ISO 26000* para as organizações privadas e públicas de todas dimensões.

Na crença de que uma Empresa responsável deve defender os Direitos Humanos também fora do seu raio de influência, estamos empenhados em ser um líder proativo nas iniciativas e nas redes de relacionamento relativas aos Direitos Humanos, localmente e internacionalmente, seja no âmbito setorial quanto intersectorial. Em particular, nós somos um dos fundadores e participantes ativos no Global Compact Italia e Brasil e no Joint Audit Cooperation (JAC), uma iniciativa do setor TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação que

¹ Amnesty International, Seção italiana, “Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

² Todos os 192 países da Organização das Nações Unidas assinaram o Pacto Global; no final de julho de 2015, as empresas que assinaram o Pacto foram mais de 8.300 (em base mundial).

tem o objetivo comum de elevar os padrões dos Direitos Humanos (sociais, ambientais e éticos) dentro da cadeia de suprimentos³. Além disso, atuamos nos projetos com ONGs que trabalham em defesa dos Direitos Humanos e apoiamos ativamente os Direitos Humanos nas instituições e organizações nacionais e supranacionais (como o projeto Itália-Brasil “Educar novos cidadãos globais”, realizado pela Oxfam Italia⁴).

Em nossa “cadeia de valor” global, o nosso desafio é nos tornar um dos promotores dos Direitos Humanos, com o compromisso de evitar qualquer tipo de abuso dos Direitos Humanos, através de:

- respeito, apoio e promoção dos Direitos Humanos reconhecidos a nível internacional. Nós não violamos os Direitos Humanos como tal, embora as leis e os regulamentos nacionais não sejam suficientes ou não existam;
- adoção de um significado extensivo dos Direitos Humanos, indo além dos Direitos Humanos “básicos”, levando em conta a especificidade das nossas atividades de empresa;
- incentivo aos nossos parceiros para tornarem-se defensores dos Direitos Humanos;
- orientação para solucionar os impactos negativos sobre os Direitos Humanos, que podemos provocar ou contribuir para causar, através de processos legítimos;
- fornecimento de mecanismos de denúncia, para utilizar em caso de violação.

Este desafio será abordado também com o objetivo de preencher qualquer lacuna produzida pelas novas tecnologias que são muitas vezes mais rápidas do que as leis.

³ O JAC foi constituído no mês de janeiro de 2010 e, atualmente, aderem dez operadoras de telecomunicações (Belgacom, Deutsche Telekom, KPN, Orange, Swisscom, Telecom Italia, Telenor, Telia Sonera, Verizon, Vodafone). Outras sociedades especializadas efetuam auditorias sociais com base nos critérios definidos pelos membros da IAC, observando as normas internacionais específicas, tais como SA 8000, ISO 18000 e 14000. Os temas objeto de auditoria são: o trabalho de crianças e adolescentes, o trabalho forçado, a saúde e segurança no ambiente trabalho, a liberdade de associação, a discriminação, as práticas disciplinares, a jornada de trabalho, os salários e as remunerações, o meio ambiente e a ética nos negócios.

⁴ O projeto tem contribuído para a formação da cidadania global, aumentando a sensibilização dos jovens sobre a interdependência dos problemas que afetam nossas vidas diárias, como a justiça e o ambiente tecnológico. A análise utilizou a abordagem baseada no Retorno Social do Investimento (SROI), uma metodologia para medir o impacto social das atividades, projetos ou programas, que atribui um valor monetário para a mudança gerada.

1. DESTINATÁRIOS

Esta política aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Telecom Italia.

2. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

O propósito desta política é tornar os Direitos Humanos um requisito essencial na condução das atividades da Telecom Italia.

Tanto na Itália quanto nas nossas sociedades no exterior, temos posto em prática os processos pelos quais nos comprometemos a respeitar os Direitos Humanos, que podem ser afetados negativamente pelas nossas atividades, direta ou indiretamente⁵:

- ✓ os Direitos Humanos fundamentais (por exemplo, jornada de trabalho, remuneração justa, idade mínima para a entrada no mercado de trabalho⁶, condições do ambiente de trabalho, acessibilidade às pessoas com deficiência, a proteção da maternidade, a proibição do assédio sexual, trabalho forçado/obrigatório/vinculado) dos:
 - recursos humanos do Grupo;
 - recursos humanos dos Fornecedores;
- ✓ os direitos relativos à saúde e à segurança (consideramos que o padrão elevado de saúde e segurança seja um indicador do nosso sucesso, e o nosso objetivo é reduzir os acidentes e doenças ocupacionais) dos:
 - recursos humanos do Grupo;
 - recursos humanos dos Fornecedores;
- ✓ os direitos estabelecidos nos acordos coletivos de trabalho negociados com os sindicatos e incluídos nos Contratos de Trabalho. Os colaboradores do Grupo Telecom Italia são livres para aderir aos sindicatos de sua escolha para que os representem em conformidade com padrões internacionalmente reconhecidos, tais como aqueles da OIT. Os colaboradores do Grupo que atuam como representantes dos sindicatos não são favorecidos nem prejudicados por exercer esta função;

⁵ A lista é sujeita a atualizações todas as vezes em que se verificarem alterações nos cenários geográficos, empresariais ou tecnológicos, bem como em função de melhorias contínuas.

⁶ Telecom Italia condena todas as formas de exploração das crianças e dos adolescentes, e trabalha para sensibilizar a opinião pública a respeito de tal exploração e coopera com as respectivas Autoridades para combater os casos de exploração dos quais venha a ter conhecimentos.

✓ os direitos em matéria de diversidade, igualdade e a não discriminação. Nós:

- respeitamos os Direitos Humanos de cada indivíduo e não discriminamos com base na religião, idade, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero, opinião política, condição social e origem, raça ou etnia, cor, idioma, deficiência física ou mental;
- tratamos todos os colaboradores de forma justa e honesta, independentemente de seu trabalho.

Os direitos acima mencionados também se aplicam aos terceiros que entram em relações de negócio com a Telecom Italia.

Ao avaliar os Direitos Humanos, os nossos processos internos, consideram uma série de direitos da pessoa sobre as quais o nosso negócio afeta, como indicado a seguir:

- os direitos de acesso aos serviços de telecomunicação e à inovação (por exemplo, inclusão digital, social e geográfica). Consideramos as demandas das pessoas ao desenvolver serviços e produtos;
- os direitos à privacidade dos nossos colaboradores e dos clientes, bem como a sua segurança. Desde 2003, adotamos um modelo organizacional que exige a presença da Função Privacy, a qual garante a supervisão da correta aplicação das regras em vigor;
- os direitos à liberdade de expressão, suportado pelo acesso à tecnologia da telecomunicação;
- os direitos decorrentes da abordagem corporativa de tolerância zero para todas as formas de corrupção;
- os direitos potencialmente violados pelos serviços de valor agregado (incluindo os serviços com conteúdo reservado para adultos e jogos de azar). Temos muitas iniciativas para proteger as crianças dos conteúdos que são prejudiciais para o desenvolvimento psico-físico (por exemplo, conteúdos violentos, racistas, ofensivos dos sentimentos religiosos, pornográficos etc.)⁷;
- os direitos à proteção das crianças e dos adolescentes do assédio moral ou sexual;

⁷ Conteúdos oferecidos diretamente pelas sociedades do Grupo e conteúdos de propriedade de terceiros que oferecem seus próprios serviços, em espaço adquirido dentro dos portais de Telecom Italia.

- direitos dos nossos clientes à propaganda responsável;
- direitos à proteção ambiental (especialmente os campos eletromagnéticos, CEM);
- os direitos das Comunidades em que a Telecom Italia realiza suas atividades, com especial atenção aos grupos vulneráveis de pessoas;
- os direitos relacionados ao uso de equipe de segurança armados, de acordo com os padrões e práticas internacionais mais exigentes e com a maior transparência possível (direito à vida e à segurança das pessoas, com base nas orientações e convenções das Nações Unidas).

3. REFERÊNCIAS

São as seguintes:

- o Modelo Organizativo 231 do Grupo Telecom Italia (incluindo o Código Ético e de Conduta),
- a Responsabilidade Social no Grupo Telecom Italia (Documento de síntese sobre as políticas de Grupo em relação às questões sociais),
- os Procedimentos Operativos de Aquisição (cód. 2010-00068),
- as Relações com Fornecedores no processo de Compra do Grupo Telecom Italia,
- as cartas dos serviços (por exemplo, Condições gerais de contrato para acesso ao serviço telefônico de base),
- a política em matéria de Serviços de Valor Adicionado de telefonia móvel (por exemplo, SMS/MMS/Internet) e proteção de menores (Código de Conduta para a Oferta de Serviços premium e a Proteção de menores; Linhas Guia para a definição dos casos de Pedo pornografia em âmbito de Telecom Italia: cód. 2008-00035);
- a política anticorrupção do Grupo Telecom Italia,
- as linhas guia sobre a participação dos stakeholders na Telecom Italia,
- o procedimento para a Gestão de conflitos de interesses no Grupo Telecom Italia (cód. 2013-00154),
- a política de Grupo Business Process Management (cód. 2014-00151).

As referências externas ao Grupo Telecom Italia são os seguintes:

- *UN Universal Declaration of Human Rights, 1948,*
- *UN International Covenant on Civil and Political Rights, 1976,*
- *UN International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights, 1976,*
- *UN Human Rights Council, Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations “Protect, Respect and Remedy” Framework, A/HRC/17/31, 2011,*
- *UN Global Compact Office and Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, A Guide for Business: How to Develop a Human Rights Policy (2011 e 2015),*
- *UNICEF and The Danish Institute for Human Rights, Children’s Rights in Impact Assessments, December 2013,*
- *International Labor Organization, Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work, 1998,*
- *International Labor Organization, Conventions 14, 29, 30, 87, 98, 100, 105, 111, 135, 138, 144, 155, 161, 171, 175, 182, 183,*
- *International Labor Organization Tripartite Declaration of Principles concerning Multinational Enterprises and Social policy,*
- *Amnesty International – italian chapter, Dichiarazione Universale dei Diritti Umani,*
- *CSR Europe Assessing the effectiveness of company grievance mechanisms, 2013,*
- *European Commission, ICT Sector Guide on Implementing the UN Guiding Principles on Business and Human Rights, 2013,*
- *OECD, Guidelines for Multinational Enterprises, 2011;*
- *Carta de Igualdade de Oportunidades e igualdade no trabalho, abaixo assinada pela Telecom Italia em 2010.*

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO E DAS RESPONSABILIDADES

Todas as atividades enumeradas no item 2) “Objetivo e Campo de Aplicação” desta política estão sujeitos a uma “*due diligence*” interna periódica, realizada com base nos *Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos*, aprovados pelo *Conselho dos Direitos Humanos da ONU* no mês de junho de 2011⁸. Todo o processo de “*due diligence*” é coordenado pelo *Corporate Shared Value*, que convida determinadas funções e sociedades do Grupo para preencher um questionário de autoavaliação (conforme anexo, que reflete os Princípios Guia listados acima)⁹, depois de ter fornecido explicação adequada dos conteúdos e finalidades.

Entre os objetivos da “*due diligence*” devem ser destacadas:

- a identificação e mapeamento de riscos dos Direitos Humanos resultantes das atividades operacionais do Grupo;
- a garantia de que cada temática é regulamentada por um conjunto de instrumentos internos (por exemplo, políticas, procedimentos), possua um sistema de gestão que monitora e controla o desempenho regularmente (se possível através de indicadores apropriados, tais como aqueles relativos à saúde e segurança), possua as relativas atribuições de responsabilidades;
- a definição de um plano de ação para melhoria gradual que, a partir do simples cumprimento das leis locais, direciona para o compartilhamento de políticas e processos dos Direitos Humanos com os stakeholders, através de iniciativas apropriadas de engajamento dos próprios stakeholders.

Se do processo de autoavaliação emergir uma potencial situação de risco no que diz respeito ao tema dos Direitos Humanos, a função envolvida deve comunicar o seu plano de ação para a função *Corporate Shared Value*, que irá monitorar o progresso do trabalho.

A fim de garantir a máxima transparência, os resultados da “*due diligence*” e das auditorias sobre os Direitos Humanos em fornecedores da Telecom Italia encontram-se indicados no Balanço de sustentabilidade e na seção de sustentabilidade do website do Grupo.

⁸ A próxima será elaborada levando em conta as diretrizes do GRI (Global Reporting Initiative)-G4 (opção comprehensive).

⁹ O Instrumento utilizado pela Telecom Italia, para a “*due diligence*” sobre os Direitos Humanos chama-se “Organisational Capacity Assessment Instrument” e foi desenvolvido pelo Global Compact network Alemanha e TwentyFifty Ltd.

Estão previstos mecanismos de denúncia não filtrada e anônima em conformidade com os procedimentos da empresa, disponíveis em <http://www.telecomitalia.com/tit/it/sustainability/our-approach/codes-policies/reports-penalties.html>. Garantimos que todas as denúncias, recebidas em conformidade com esses procedimentos, serão consideradas com sigilo¹⁰.

O Presidente do Grupo Telecom Italia aprovou os princípios estabelecidos neste documento.

A Função People Value é responsável pela observância deste documento no que diz respeito ao envolvimento das pessoas da Telecom Italia, a Função Purchasing é responsável pelo seu cumprimento em relação à participação dos fornecedores da Telecom Italia, a Função de Compliance supervisiona o risco de não-conformidade com os regulamentos e a Função Corporate Shared Value é responsável pela atualização da política (a cada dois anos ou menos, em caso de evolução nacional ou internacional), envolvimento das partes interessadas e coordenação das atividades de due diligence sobre Direitos Humanos previstas nesta política.

A política em questão foi comunicada aos Fornecedores, Parceiros e aos colaboradores do Grupo Telecom Italia, e tem sido discutida no contexto das redes do Pacto Global alemão e italiano.

Todas as Funções da Telecom Italia são convidadas para invocar explicitamente esta política (e os Direitos Humanos) em suas políticas operacionais, procedimentos e sistemas de gestão (por exemplo, sobre o meioambiente, saúde e segurança, combate à discriminação).

O Grupo Telecom Italia estabeleceu um Ponto de Contato para os Direitos Humanos a nível da empresa (na Função Corporate Shared Value), que é responsável por quaisquer pedidos de esclarecimentos ou informações sobre os Direitos Humanos (groupsustainability@telecomitalia.it).

Encorajamos todos os nossos stakeholders a fornecer feedback sobre esta política, para sua melhoria. Um curso de formação específica, no que diz respeito aos impactos sobre os Direitos Humanos causados pela atividade do Grupo Telecom Italia, em breve será fornecido aos empregados do Grupo.

¹⁰ O mecanismo é fonte legítima, acessível, previsível, justo, transparente, fonte de aprendizagem contínua, compatível com os direitos, baseado no engajamento e diálogo, conforme exigido pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas.

5. ANEXOS

Questionário OCAI